

LEI Nº 3.616 DE 07 DE MARÇO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2006, um Crédito Especial no valor de R\$-20,00 (vinte reais), destinados ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, relativo a Energia Elétrica com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DUCAÇÃO

13392000542.033 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA

3.3.9.0.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$-20,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$-20,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DUCAÇÃO

13392000542.033 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA

3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-20,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-20,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 07 de março de 2006.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.